

**REGULAMENTO DA CAMPANHA –  
PONTOS EXTRAS PARA CARTÕES MULTIPLUS ITAUCARD E CITI DAS  
VARIANTES BLACK**

**1. Da Campanha**

1.1. A campanha "**PONTOS EXTRAS PARA CARTÕES MULTIPLUS ITAUCARD E CITI**" doravante simplesmente "Campanha", é idealizada por **MULTIPLUS S/A**, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 17º andar, conjuntos 1701 e 1702, Condomínio iTower Iguatemi Alphaville, CEP 06455-911, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.094.546/0001-75 doravante denominada simplesmente "**MULTIPLUS**".

1.2. Para fins de participação nesta Campanha deverão ser observadas as condições constantes no presente regulamento.

1.3 A campanha consiste na concessão de pontos extras para os titulares dos Cartões Multiplus Itaucard e Cartão Citi com acúmulo direto na Multiplus na variante Black.

1.4. A vigência da Campanha será de 20 de março a 30 de junho de 2018, sendo que o período de adesão à Campanha é de 20 de março a 30 de abril de 2018 e a bonificação será sobre os pontos creditados na Multiplus relativos as faturas com vencimento e pagas nos meses de maio e junho de 2018.

1.4.1. Para ser elegível a Campanha o participante deverá obrigatoriamente se cadastrar, nos termos da cláusula 3.5 abaixo. A falta do cadastro implica em não elegibilidade aos pontos extras, objeto dessa promoção.

1.5. Para a Campanha será considerado o horário oficial de Brasília.

**2. Dos Participantes**

2.1. Poderão participar da Campanha clientes titulares dos Cartões de Crédito Multiplus Itaucard e Cartões Citi com acúmulo direto na Multiplus na variante Black, que se cadastrarem nos termos da cláusula 3.5 abaixo.

**3. Da Mecânica da Campanha**

3.1. Será concedida para os participantes elegíveis e cadastrados na campanha 50% (cinquenta por cento) de pontos extras sobre os pontos acumulados nos Cartões Multiplus Itaucard e Cartões Citi com acúmulo direto na Multiplus nas variantes Black.

3.1.1. Os participantes do novo Clube Multiplus, comercializados a partir de 11/01/2018, receberão, além dos 50% de pontos extras, mais 10% se fizerem parte do Clube 1.000, mais 15% se fizerem parte do Clube 5.000 e mais 30% se fizerem parte do Clube 10.000.

3.1.2. Os pontos extras, descritos na cláusula 3.1 acima, se referem aos pontos do cartão de crédito concedidos após pagamento das faturas com vencimento nos meses de maio e junho de 2018.

3.2. Os pontos extras serão creditados no prazo de até 15/07/2018.

3.2.1. Os participantes dos cartões Multiplus Itaucard e Cartão Citi com acúmulo direto na Multiplus da variante Black poderão visualizar os pontos acumulados nos Cartões Multiplus Itaucard e Cartões Citi e a respectiva bonificação no extrato dentro do Minha Conta ao acessar o site/app da Multiplus.

3.3. A bonificação é pessoal e intransferível. Em nenhuma hipótese os pontos serão creditados em outra conta Multiplus que não seja a do titular do cartão de crédito, incluindo os pontos dos cartões adicionais. A conferência será realizada por meio do número Multiplus do participante.

3.5. Para participar da Campanha, o participante deverá acessar o site divulgado por e-mail e/ou outros canais de comunicação e clicar no dispositivo da Campanha <https://www.pontosmultiplus.com.br/promo/pontosextrascartao>, que conterá o link, o qual o participante deverá se cadastrar (**Opt In**) e aceitar o regulamento, durante o período de 20 de março a 30 de abril de 2018, para que os pontos sejam bonificados. A ausência do aceite (**opt in**) implica em falta de elegibilidade à Campanha.

3.5.1. Ao efetuar o cadastro, o participante receberá uma mensagem de confirmação, na tela da Campanha, que indicará o nº **MULTIPLUS** digitado, bem como a data e o horário do cadastro (**opt in**). Para maior conforto, recomendamos que o participante efetue a impressão da tela de confirmação. A **MULTIPLUS** não se responsabiliza por eventual incorreção no lançamento do nº **MULTIPLUS**.

3.5.2. Os participantes que não receberem os pontos deverão entrar em contato com a **MULTIPLUS**, através do seu canal de relacionamento (0300-313-7474), no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da Campanha. Até o prazo de 30 (trinta) dias, há para o participante uma expectativa de direito, exigível somente após o transcurso do prazo.

3.6. Esta promoção é cumulativa tão somente com os pontos extras do Clube Multiplus, contudo, não é cumulativa com nenhuma outra promoção vigente na **MULTIPLUS** ou de qualquer outra Instituição Financeira parceira.

3.6.1. A presente campanha não impedirá que o participante se cadastre em eventuais futuras campanhas vigentes na **MULTIPLUS** com os demais parceiros da **MULTIPLUS**, desde que respeitada a não cumulatividade sobre a mesma transação.

3.7. A Campanha não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte dos participantes ou dos vencedores, não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

#### **4. Da vigência e inscrição**

4.1. A Campanha é válida no período de 20 de março a 30 de junho de 2018.

4.2 O período de adesão é de 20 de março a 30 de abril de 2018.

4.3. O período concessão de pontos extras é referente aos pontos creditados na conta dos participantes relativos as faturas vencidas e pagas nos meses de maio e junho de 2018.

## 5. Disposições gerais

5.1. Os participantes declaram que leram e concordaram com o regulamento da Campanha.

5.2. A **MULTIPLUS** não se responsabiliza por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail.

5.3. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, será **anulada a operação**, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

5.4. A **MULTIPLUS** se reserva o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras neste regulamento, comprometendo-se a divulgar na página do <http://promo.pontosmultiplus.com.br/regulamento/pontosextrascartao> quaisquer das mencionadas alterações.

5.5. A participação nesta Campanha não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

5.6. A presente Campanha não é cumulativa com outras promoções promovidas pela **MULTIPLUS**.

5.7. A **MULTIPLUS** não tem qualquer responsabilidade pela emissão dos Cartões Multiplus Itaucard, pelas transações de compra ou dados dos relacionados aos cartões. Nesse sentido, qualquer reclamação ou problema relacionados aos cartões de crédito ou dados dos cartões deverá ser resolvido entre os participantes e o **ITAUCARD**.

5.8. A participação na presente Campanha implica total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento, o qual está disponível no endereço da Campanha: <http://promo.pontosmultiplus.com.br/regulamento/pontosextrascartao.pdf>.

5.9. Fica, desde já, eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas do presente regulamento.